



ASSINDEFESA-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS
INSPETORES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
- ASSINDEFESA-TO - PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025**

Pelo presente edital, o Presidente da Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, em conformidade com os termos do art. 22, inciso II; art. 26, incisos V, VI e VII; art. 32, inciso IV; art. 47, § 2º, todos do Estatuto Social, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral, nomeados por meio da PORTARIA ASSINDEFESA Nº 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, fazem saber que no dia 12 de novembro de 2021, serão realizadas as eleições da Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ASSINDEFESA-TO, do quadriênio 2021/2025, para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, a votação será na modalidade de votos *on line*, pelo site da ASSINDEFESA (<https://www.assindefesa-to.com.br/>), com senha e *login* de cada associado, sendo que cada Inspetor filiado terá direito a um voto, no horário das 08 horas às 16 horas, essa forma de votação *on line* foi aprovada pela categoria na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/08/2021, tendo em vista a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sendo que o horário foi mantido conforme consta do art. 47, § 3º, do Estatuto Social, mesmo a eleição sendo *on line*, serão observados o sigilo do voto, conforme consta do art. 55 do Estatuto Social, sendo que por meio da votação *on line* também será observadas as mesmas exigências de identificação das chapas concorrentes na cédula de votação *on line*, constante do art. 58 do Estatuto Social. Esta votação *on line* foi aprovada também pelo fato de que desde que se iniciou a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), as Assembleias Gerais estão sendo realizadas de maneira *on line*, outro motivo foi para facilitar o acesso a todos os Inspectores de Defesa Agropecuária em todo o Estado do Tocantins, que sejam devidamente associados, poderem exercer o direito de voto, e ainda, para obter uma ampla participação, sendo também uma medida de economia. Deve ser destacado que haverá uma urna física na cidade de Palmas-TO, na sede da ASSINDEFESA-TO em Palmas/TO, que somente será utilizada caso haja alguma falha que impossibilite o voto *on line*, o qual deverá ser apresentado na Ata das Eleições. Na forma do art. 47, § 4º, alínea "b", do Estatuto Social, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do edital, para o requerimento de inscrição das chapas, na forma do art. 60, se iniciando no dia 08/10/2021 e se encerrando no dia 17/10/2021, a qual deverá ser feita na sede da ASSINDEFESA-TO em Palmas/TO, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. O requerimento para a inscrição deverá ser assinado pelo candidato a Presidente pela Chapa, o qual será seu representante legal, devendo ser feito em duas vias, e será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, e deve conter os nomes dos membros da chapa, com seus respectivos cargos aos quais se candidatarão, devendo ser definidos os cargos, instruídos com os seguintes documentos, de cada candidato, conforme



ASSINDEFESA-TO

exigência do art. 54 e 60, § 2º, ambos do Estatuto Social: a) ficha de qualificação civil, preenchida e assinada pelo candidato, de acordo com modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral; b) cópia do Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF); c) cópia do contracheque do mês de setembro de 2021, a fim de comprovar que o candidato é servidor efetivo do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária da ADAPEC/TO; d) para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, deverá ser apresentado uma Declaração da ADAPEC/TO informando que os mesmos não exercem cargo ou função de comissionada na Administração Pública Estadual no período de 03 meses antes do início do próximo mandato, que será em 12/12/2021; e) todos os candidatos deverão apresentar uma Declaração da ASSINDEFESA atestando que está associado há mais de 06 (seis) meses, e está quites com as mensalidades da associação, e em pleno gozo dos direitos sociais. Na forma do art. 61 será recusado o registro da chapa que não apresentar todos os seus membros, devendo identificar claramente cada cargo para qual concorrem. No prazo de 02 (dois) dias após o final do prazo do registro das chapas, será publicado no site da ASSINDEFESA, pela Comissão Eleitoral, o resultado provisório do registro das chapas em caso de deferimento na forma do art. 62, e em havendo irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o representante legal da chapa para que promova a correção no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de recusa definitiva de seu registro. Após, o prazo para serem sanadas as irregularidades ou caso não tenham havido, será publicado o resultado provisório do registro das chapas interessadas, sendo também aberto o prazo de 02 (dois) dias para impugnação. Havendo apresentação de impugnação, a chapa contrária será notificada pela Comissão Eleitoral, para que no prazo de 02 (dois) dias, por seu representante legal, apresente suas contrarrazões. Transcorrido o prazo das contrarrazões, a Comissão Eleitoral no prazo de 72 (setenta e duas) horas, na forma do art. 64, decidirá sobre a procedência ou não da impugnação, notificando as partes interessadas do resultado definitivo dos registros das chapas, que também será publicado no site e ainda no mural na sede da ASSINDEFESA. A relação dos associados em condição de votar será entregue a Comissão Eleitoral no prazo de até 10 dias antes da votação, sendo que somente será fornecido para as chapas concorrentes, após assinarem o Termo de Compromisso e Responsabilidade sob o sigilo dos dados na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). Encerrada a votação, os mesários que poderão ser os membros da Comissão Eleitoral, e os fiscais, deverão fazer o registro da Ata da Eleição e Apuração, registrando a data e horário do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, bem como resumidamente, os protestos apresentados, e em seguida, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, na forma do art. 68, sendo que os membros da Comissão Eleitoral também farão a função de escrutinadores, assim, como farão de mesários. Apuração será logo imediato ao final da



votação, e o vencedor será o que obtiver a maioria simples de votos. A posse será no dia 12 de dezembro de 2021.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM
Presidente da ASSINDEFESA/TO

CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR
Presidente da Comissão Eleitoral

VALDINEY FERREIRA ALVES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

FÁBIA GUIMARÃES ALVES
Secretário da Comissão Eleitoral